“MODELO” DE RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL TOMADA DE PREÇO

N° 003/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2018

RAZÃO SOCIAL:_____

NOME FANTASIA:_____

CNPJ:_____

ENDEREÇO COMPLETO:_____

E-MAIL:_____

TELEFONE: ( )_____

NOME P/ CONTATO:_____

Recebemos, por intermédio de acesso à página www.tcm.pa.gov.br ou retirada presencial, nesta data, cópia do instrumento convocatório e dos anexos da licitação acima identificada.

Local, _____de_____ de 2018

Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do e-mail: licitacaosantaizabel@outlook.com até um dia antes da abertura do certame licitatório. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA GLOBAL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS: E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO; E.M.E.F. SÃO RAIMUNDO, NO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ITENS DECLARADOS FRACASSADOS NA TP 001/2018.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ

DATA/HORÁRIO DO CERTAME: 18 DE ABRIL DE 2018, AS 09 HORAS.

LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITO A AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 1060 – CENTRO – SANTA IZABEL DO PARÁ

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, Estado do Pará, Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação**,** de acordo com as especificações contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do Tipo **MENOR PREÇO/REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL/ITEM**, tendo por Fundamentos legais a Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Complementar Federal n° 123/2006, demais legislação pertinente e as condições e exigências contidas neste edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS: E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO; E.M.E.F. SÃO RAIMUNDO, NO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ITENS DECLARADOS FRACASSADOS NA TP 001/2018, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas constantes dos anexos desta **TOMADA DE PREÇOS**, que são partes integrantes e indivisíveis do presente instrumento convocatório.

1.1. As especificações dos serviços, objeto deste edital, estão contidas nas respectivas Planilhas Orçamentárias, no Projeto Básico, Memorial Descritivo e demais projetos.

2. DO PRAZO

ITEM	OBJETO:	PRAZO
01	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	**60 DIAS**
02	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO	**60 DIAS**

3. DO VALOR

O valor global máximo estimado para os Itens da presente licitação será de **R$ 390.492,42 (trezentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos)**.

3.1. Fica determinado, com base no art. 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, que será desclassificada a proposta de preços, cujo o valor global proposto seja:

a) Superior ao valor estimado, conforme indicado neste item.

b) Manifestamente inexequível assim considerado aquele valor que não demonstre a viabilidade de execução da obra, conforme melhor definido no item.

3.2. Do valor máximo por Item:

ITEM	OBJETO:	VALOR
01	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	**R$ 124.683,42**
02	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO	**R$ 265.809,00**

4. DA VISITA TÉCNICA

4.1. A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA.

4.2. Ao interessado que realizar a respectiva visita técnica será emitida a DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA firmada por servidor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA

IZABEL DO PARÁ, comprovando a visita técnica *"in loco"* da empresa licitante, onde serão executados os serviços, objeto desta licitação, tendo levantado todos os dados técnicos e obtidos os esclarecimentos necessários para a apresentação de sua proposta financeira.

4.3. A visita *"in loco"* poderá ser feita **conforme Quadro Abaixo,** por um **RESPONSÁVEL TÉCNICO** da empresa licitante, mediante comprovação de tal condição no ato da visita, através da apresentação da Certidão de Registro da empresa no CREA, constando o nome do referido responsável, e sob supervisão de um representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ. Não havendo expediente da data marcada, a visita será realizada no primeiro dia útil subsequente, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fato imprevisível.

4.4. A Visita Técnica será obrigatória, haja vista que a licitante deverá ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, para que possa assumir total responsabilidade.

4.5. Cada profissional só poderá representar uma única empresa.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE AGENDAMENTO DE VISITA TÉCNICA		
ITEM	OBJETO:	RÍODO DE VISITA (MEDIANTE AGENDAMENTO)
01	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	**10/04/2018 A 12/04/2018 DAS 08:00 ÀS 12:00**
04	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO	**10/04/2018 A 12/04/2018 DAS 08:00 ÀS 12:00**

Os agendamentos poderão ser feitos na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com o Secretário.

5. DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS REQUISITANTES

5.1. O objeto desta licitação está sendo requisitado pela seguinte unidade orçamentária:

a) REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA

SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

ÓRGÃO	04 Sec. Mun. de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0401 – Fundo Municipal e Educação
PROJETO DE TRABALHO	12 361 0012 1.052 Construção Ampliação e Reforma da Rede Física Educacional
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51- Obras e Instalações

ÓRGÃO	04 Sec. Mun. de Educação
UNIDADE	0402 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
ORÇAMENTÁRIA	Educação Básica
PROJETO DE TRABALHO	12 361 0012 1.054 Construção Ampliação e Reforma da Rede Física Educacional
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51- Obras e Instalações

b) REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO

ÓRGÃO	04 Sec. Mun. de Educação
UNIDADE	0401 – Fundo Municipal e Educação
ORÇAMENTÁRIA	
PROJETO DE TRABALHO	12 361 0012 1.052 Construção Ampliação e Reforma da Rede Física Educacional
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51- Obras e Instalações

ÓRGÃO	04 Sec. Mun. de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0402 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
PROJETO DE TRABALHO	12 361 0012 1.054 Construção Ampliação e Reforma da Rede Física Educacional
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51- Obras e Instalações

5.2. <u>DAS FONTES DOS RECURSOS FINANCEIROS</u>

5.2.1 Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

b) Repasses de aplicações não vinculadas.

c) Recursos próprios do município.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, relativos ao presente certame, será realizada em ato público na data, horário e local descritos no Preâmbulo

6.2. Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo, os quais impeçam a realização da sessão pública na data determinada acima, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora, ou em outro dia a ser definido pela CPL.

7. DO ACESSO AOS TERMOS DO EDITAL E ANEXOS (INCLUINDO PROJETO BÁSICO)

7.1. Os termos do presente edital estarão disponíveis, para consulta, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda-feira à sexta-feira.

7.2. O interessado em participar deste certame fica obrigado informar por escritos ou telefone e e-mail para que, havendo alteração nos termos do presente edital ou qualquer interposição de recurso, possa o licitante ser informado, a tempo, a respeito das modificações processadas ou decisões exaradas pela Administração.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da presente TOMADA DE PREÇO protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao PRESIDENTE da CPL decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.2. As impugnações deverão ser dirigidas ao PRESIDENTE DA CPL, por escrito, firmadas por quem tenha poderes para representar a empresa ou por qualquer cidadão que pretenda impugnar o ato de convocação.

8.3. As impugnações intempestivas não serão conhecidas.

8.4. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. Este processo licitatório está amparado na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento.

10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar deste certame empresas estabelecidas regularmente no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados com a prestação de serviços relativos ao objeto desta licitação e que, observada a necessária habilitação:

a) Empresas devidamente cadastradas no órgão licitante; ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme o Art. 22, §2° da lei federal 8.666/93.

10.2. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação.

b) Tenham tido decretado a sua falência.

c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, em nível Federal, Estadual ou Municipal, bem como firmas que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e estrangeiras que não funcionem no país.

d) Das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ.

e) GARANTIA DE PROPOSTA - A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará exigirá como condição de participação deste certame comprovante de prestação de garantia de participação ou de manutenção da proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do Art. 56,§§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 8.666/93, dentre as modalidades: caução em dinheiro, cheque ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a PMSIP contra atos ou omissões da Licitante;

f) O caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) e títulos da dívida pública deverão ser depositados em favor da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, e deverá ser comprovado através de seu respectivo comprovante de depósito;

g) A Fiança bancária ou seguro-garantia deverá estar acompanhado de seu respectivo comprovante de pagamento;

h) **O comprovante de garantia de que se trata o subitem e), deverá estar contido no ENVELOPE Nº 01.**

i) A garantia de proposta das licitantes não vencedoras será restituída no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da homologação.

j) A garantia de proposta das licitantes inabilitadas será restituída no prazo de 30 (trinta) dias contado a partir do encerramento da fase de habilitação; no caso de interposição de recurso o prazo de devolução será contado a partir do julgamento definitivo dos recursos.

k) A garantia de proposta da licitante vencedora será liberada quando assinado o contrato.

11. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E DE SEU REAJUSTE

11.1. Os preços relativos aos serviços, ora licitados, deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, e, durante a validade do contrato, serão fixos e irreajustáveis.

11.2. Fica, entretanto, ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no artigo 65, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.3. Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de redução ocorrido nos preços dos serviços.

12. DA EXECUÇÃO DA OBRA

12.1. A obra, objeto deste certame, será executada conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descritivo/especificações técnicas e planilha orçamentária.

12.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnicas e profissionais relativas a eventos desta natureza.

13. DO RECEBIMENTO DA OBRA

13.1. Concluída a obra, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura Municipal, afim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

13.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até 15 (quinze dias) após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da Obra e Fiscal do Contrato.

13.3. Havendo restrições na obra entregue, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

13.4. Não havendo restrições na obra entregue ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

14. DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA CONCLUÍDA

14.1. Da responsabilidade civil dos licitantes: a empresa licitante vencedora responderá pelo prazo de **05 (cinco) anos**, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil.

15. DO PAGAMENTO PELA EXECUÇÃO DA OBRA

15.1. O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com:

a) A apresentação do respectivo Termo de Medição contendo os quantitativos e valores da obra executada.

b) A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.

c) A lavratura da respectiva liquidação da obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura.

d) A apresentação da relação nominal de todos os empregados que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.

e) A apresentação dos comprovantes dos pagamentos de salários e do recolhimento das parcelas referentes ao INSS e o FGTS dos trabalhadores da obra, referentes ao mês imediatamente anterior ao pagamento das faturas.

f) Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

g) A apresentação, quando for o caso, do termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa de empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a Justiça do Trabalho, onde conste expressamente a exclusão do Município de SANTA IZABEL DO PARÁ.

h) A apresentação, no primeiro pagamento, da certidão de matrícula da obra junto ao INSS e a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso.

i) A apresentação, em cada pagamento, das Certidões de Regularidade como INSS, FGTS e Tributos Federais.

15.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo e atestada pelo Fiscal da Obra.

15.3. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

15.4. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

16. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

16.1. A presente licitação não importará, necessariamente, na contratação da adjudicatária podendo a Prefeitura de SANTA IZABEL DO PARÁ reduzir ou aumentar seus quantitativos na forma do que estabelece o art. 65 § 1ºdaLei Federal nº 8.666/1993.

16.2. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, cuja minuta faz parte deste edital

16.3. Após homologação da TOMADA DE PREÇO, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para no prazo de até 05(cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

16.4. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando a convocada não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar as proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação.

17. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

17.1. Imediatamente, após a sessão de abertura, os documentos de Habilitação (envelope N°01) e das Propostas de Preços (envelope N° 02), deverão ser apresentados, **obrigatoriamente**, ao mesmo tempo à Comissão de Licitação em envelopes distintos e separados, lacrados e rubricado em seus fechos, no local, data e horário marcados para a data de sessão de abertura do presente processo, com os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE N° 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ (MODALIDADE DA LICITAÇÃO) Nº 002/2018-PMSIP

DATA E HORA DE ABERTURA: **12/04/2018 - 09h00min**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

b) ENVELOPE N° 02

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPALDE SANTA IZABEL DO PARÁ (MODALIDADE DA LICITAÇÃO) Nº 002/2018- PMSIP

DATA E HORA DE ABERTURA: **12/04/2018 - 09h00min**

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

18. DA IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS LICITANTES

18.1. Para se credenciar aos atos a serem praticados na sessão pública deste processo licitatório, o representante da licitante deverá, no início da sessão, apresentar ao Presidente da CPL os seguintes documentos, conforme a sua qualidade de representação:

18.2. ***Quando sócio titular da empresa***:

a) Documento oficial de identidade pessoal do titular da empresa licitante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original);

b) Contrato social ou documento equivalente e respectivas alterações (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada dos originais correspondentes) registrados no órgão competente, no qual constem poderes de representação atribuídos à pessoa que está representando-a neste processo.

18.3. ***Quando não sócio titular da empresa***:

a) Termo de Credenciamento (reconhecido em cartório) ou procuração pública ou particular (esta reconhecida em cartório), editados pela empresa licitante, atribuindo poderes suficientes ao representante para que o mesmo possa representá-la junto à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ no que diz respeito aos atos a serem praticados na execução de licitação;

b) Documento oficial de identidade do representante (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original);

c) Contrato Social ou documento equivalente da empresa representada, acompanhado das alterações realizadas, registrados no órgão competente (em cópia autenticada por cartório ou por membros desta CPL ou cópia simples acompanhada do correspondente original), no qual constem poderes de representação atribuídos ao subscritor do Termo de Credenciamento ou da Procuração;

d) Documento oficial de identidade do sócio subscritor do Termo de Credenciamento ou Procuração (em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do respectivo original).

18.4. A falta de qualificação representativa não impedirá que o representante da empresa licitante participe da sessão relativa a este processo licitatório, entretanto, o mesmo fica impedido de se manifestar durante a sessão.

18.5. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

18.6. O representante que se retirar antes do término da sessão ou deixar de assinar a respectiva ata perderá o direito de questionar ou de interpor recursos contra as decisões tomadas em sessão.

19. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. Para fins de habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômico- financeira, técnica e outras exigibilidades, a proponente deverá apresentar os documentos exigidos e especificados a seguir:

I. Os documentos exigidos para habilitação da regularidade jurídica, fiscal, econômicofinanceira, técnica e outras exigibilidades deverão estar dentro de envelope fechado, lacrado e rubricado no seu fecho.

II. Os documentos poderão ser apresentados em original ou em cópia com autenticação realizada por tabelião, ou por servidor integrante da Comissão de Licitação ou pela juntada, em original ou em cópia autenticada, da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s) e ter suas informações grafadas no idioma oficial do Brasil.

III. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, deverão providenciar a autenticação preferencialmente com antecedência **mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta**.

IV. As pastas que contêm a documentação de Habilitação deverão apresentar, obrigatoriamente, **TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO** declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.

20.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

20.2.1. Os documentos relativos à habilitação jurídica devem comprovar que o objeto social da empresa é compatível com o objeto em licitação e deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

20.2.2. Para à **habilitação jurídica**, a proponente deverá apresentar um dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade pessoal dos sócios da empresa licitante (em cópia autenticada)

b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n°6.404/76 ou contrato social em vigor (Lei Federal nº 10.406/2002), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

20.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

20.3.1. Para a comprovação da **regularidade fiscal**, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos que comprovem:

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativa à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto desta licitação;

c) Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS);

d) Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei Federal n° 12.440, de 07/07/2011); f) Regularidade relativa a tributos federais;

g) Regularidade relativa a tributos Estaduais, sendo tributária e não tributária;

h) Regularidade relativa a tributos Municipais pertinentes ao domicilio fiscal da proponente.

20.3.2. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n°123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. **20.3.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco** dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, com vista à contratação.

20.3.4. A não regularização da documentação no prazo previsto na cláusula anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n° 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar apresente licitação.

21.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.4.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante; e do ente federal.

21.4.2. Certidão Simplificada que comprove o Registro da Empresa na Junta Comercial e/ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

21.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados, devidamente registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente registrado no órgão competente.

a) Apresentar Declaração de Habilitação Profissional – DHP do contador responsável pelo Balanço Patrimonial.

b) DEMONSTRAR, por memória de cálculo, a comprovação da boa situação financeira através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente

c) ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;

d) ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;

e) IGE= Índice Grau de Endividamento, com valor igual ou menor a 0,40;

ONDE:

ILC=ATIVO CIRCULANTE
PASSIVOCIRCULANTE

ILG=ATIVOCIRCULANTE+REALIZÁVELALONGO PRAZOPASSIVOCIRCULANTE+EXIGÍVELALONGO PRAZO

GE=PASSIVO CIRCULANTE +PASSIVOEXIGÍVELALONGO PRAZO ATIVOTOTAL

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

21.5. DA GARANTIA CONTRATUAL

21.5.1. Do vencedor do certame, exigir-se-á a garantia financeira relativa à execução da obra: após 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato para a execução do objeto em licitação, a empresa contratada deverá apresentar à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ o comprovante de garantia financeira pela execução da obra correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta de preços, conforme previsto no § 2º do Art. 31, combinado com o Art. 56, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993. Esta obrigação poderá ser realizada através de:

a) Caução em dinheiro: depósito em conta de poupança a ser aberta pela Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, especificamente para este evento;

b) Caução em títulos da Dívida Pública: títulos "emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do

Brasil", cuja posse deverá ser transferida para o nome da Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ até o recebimento provisório da obra; c) Seguro-Garantia;

d) Fiança Bancária.

21.6. <u>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>

21.6.1. DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

21.6.2. CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DO CREA, de sua Respectiva Região, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e contratuais. No caso de licitantes domiciliados em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA-PA.

21.6.3. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, através certidão de registro e quitação do CREA ou contrato com assinaturas reconhecidas em cartório, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior, detentor de Certidão de Acervo Técnico CAT acompanhadas de atestados de execução, de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, o mesmo deverá apresentar a certidão de registro e quitação do CREA com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais e

contratuais. No caso de profissional domiciliado em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA da respectiva Região de origem deverá conter o visto do CREA -PA.

21.6.4. O responsável técnico ou profissional contratado indicado deverá ser o mesmo dos atestados de capacidade técnico-profissional apresentados.

21.6.5. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, ambos serão inabilitados.

21.6. Com o intuito de tornar mais célere a análise pela Comissão Permanente de Licitação, deverão ser destacados (grifados), nos atestados apresentados, os itens correspondentes às solicitações de qualificação técnica previstas no Edital conforme o ITEM.

21.7. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

21.8. Os documentos exigidos deverão, de preferência, ser entregues numerados sequencialmente e na ordem indicada neste Edital, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

21.9. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Comissão Permanente de Licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

21.10. A Comissão de Licitação, reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

21.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.12. Os documentos emitidos pela INTERNET, somente terão validade após a devida autenticação que será realizada pela Comissão Permanente de Licitação no ato da Habilitação.

21.13. Os documentos apresentados com a validade expirada e/ou cassada, acarretarão a inabilitação do proponente.

21.14. Para atendimento à qualificação técnica-profissional e operacional, será exigido das licitantes as etapas construtivas semelhantes ao objeto licitado por item.

21.15. DAS OUTRAS EXIGIBILIDADES

21.15.1. Certidão, Declaração ou Alvará emitido pelo órgão competente (Federal, Estadual ou Municipal), comprovando que a empresa atendeu as exigências legais e está apta para o seu funcionamento regular.

21.15.2. A licitante que comparecer para **oferecer sua proposta de preço por item**, estará ciente que deverá atender:

a) Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993.

b) Inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

c) Elabora Independente de sua Proposta, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 16.09.2009, publicado no DOU nº 178, Seção I, pag. 80, de 17.09.2009.

21.17. Será admitida a subcontratação, se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

21.18. É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico- operacional e técnicoprofissional;

21.19. A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de Santa Izabel Do Pará quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

21. DA SUSPENSÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS PELA COMISSÃO

21.1. A comissão atestará que os envelopes de habilitação e de proposta estão lacrados, rubricando-os juntamente com os proponentes credenciados;

21.2. A comissão abrirá os envelopes para rubrica dos documentos de habilitação, pela comissão e pelos licitantes;

21.3. Depois de rubricados por todos, os documentos serão juntados aos autos do processo, e suas folhas, numeradas por membro da comissão;

21.4. Em seguida, a critério da comissão, poderá declarar suspensa a sessão, para ser reaberta em horário e/ou dia marcado, caso não haja expediente na data marcada, a sessão será

retomada no primeiro dia útil subsequente, para que seja verificada a autenticidade, mediante pesquisa na internet, das certidões apresentadas pelos licitantes, bem como para análise das proposta pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

21.5. Reaberta a sessão, no horário designado pela comissão, os documentos da habilitação e/ou propostas serão submetidos a análise dos licitantes.

22. DA PROPOSTA DE PREÇOS

22.1. Deverá ser impressa em papel timbrado da proponente, em uma via, datilografada ou digitada, escrita em português brasileiro, sem emendas, entre linhas ou rasuras, devidamente datadas e assinadas pelo representante legal da empresa fazendo referência o número e modalidade da licitação;

22.2. Não serão consideradas as propostas enviadas via e-mail, telegramas ou fac-símile;

22.3. Na proposta deverá constar:

a) Nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda– CNPJ do Ministério da Fazenda.

b) Nome, RG, CPF, endereço residencial, estado civil e nacionalidade do responsável pela assinatura do Contrato;

c) Número da Conta Corrente, da Agência e do Banco em que será efetuado o pagamento.

22.4. Deverão constar no envelope da proposta os seguintes documentos conforme anexos:

a) Cronograma físico financeiro

b) Composição de BDI, o qual deverá obedecer ao Acórdão TCU, código eletrônico AC2622-37/13-P.

c) Planilha Orçamentária

d) Demonstração dos Encargos sociais, de acordo com o anexo deste edital.

e) Composição unitário de preços demonstrando a quantidade de material, mão de obra e encargos trabalhistas, emitidos nos itens da planilha.

22.5. Deverá ainda conter:

a) O preço unitário e total dos itens grafados em algarismo, e preço global da proposta em algarismo e por extenso;

b) O valor da referida TOMADA DE PREÇO deverá ser cotado em moeda nacional e com 02 (duas) casas decimais, ficando estabelecido que em caso de divergência, prevalece o último; c) Declarar a forma de pagamento;

d) Declarar que o prazo de início dos serviços é imediato;

e) Declarar o prazo da validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do presente processo;

f) Deverão ser incluídos nas propostas todas as despesas que incidirão no preço oferecido, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e obrigações sociais, sendo de inteira responsabilidade da licitante os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução ao do contrato, bem como qualquer custo que não tenha sido incluindo em sua planilha de quantitativo

22.6. As propostas deverão ser entregues no local, dia e hora indicados neste edital.

22.7. Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇO, bem como aquela caracterizada por preços ou vantagens baseados em ofertas dos demais licitantes, preços simbólicos, irrisórios ou cotação de valor zero, ou aqueles considerados superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

22.8. No caso de divergências entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores por extenso e no caso de divergências entre valores unitários e globais prevalecerão os primeiros.

22.9. Serão desclassificadas as propostas em desacordo com os termos deste instrumento.

22.10. Uma vez abertas as propostas não serão admitidos pedidos de retificação de preços ou quaisquer outras condições oferecidas.

23. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

23.1. No julgamento das propostas de preços será considerado o menor preço/regime de empreitada global por item.

23.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e as exigências deste Edital.

23.3. Em caso de empate, será dada preferência para microempresas e empresas de pequeno porte.

23.4. Considera-se empate quando a melhor proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte for igual ou superior até 10% da melhor proposta.

23.5. Em caso de verificação de empates entre duas ou mais proponentes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte que ofertaram as propostas de menor valor global, deverão ser obedecidos os critérios estabelecidos na Lei Completar n° 123/2006.

23.6. Não havendo propostas classificadas na forma da Lei n° 123/2006 e se identificadas duas ou mais propostas de valores iguais, que não tenham sido apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, proceder-se-á o sorteio na forma do § 2° do artigo 45 da Lei Federal n° 8.666/1993, conjugando- se com o § 2° do artigo 3° do citado diploma legal.

23.7. Identificado a melhor proposta relativa a este certame, a Comissão declarará o licitante que a apresentou como o vencedor desta licitação, colocando aos demais licitantes a oportunidade de, se assim quiserem, manifestarem a intenção de apresentarem recursos contra a decisão da Comissão.

23.8. Não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos ou da legislação aplicável.

23.9. Sejam omissas ou vagas bem como, as que apresentarem irregularidades ou defeitos insanáveis ou capazes de dificultar o seu julgamento.

23.10. Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital.

23.11. Apresentarem preço excessivo ou manifestamente inexequível, quando comparado aos preços de mercado para consecução do Objeto desta licitação.

23.12. Que apresentarem valores superiores ao limite estabelecido no **item 3** deste edital.

24. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

24.1. Verificado e confirmado o atendimento pleno às exigências editalícias e não havendo registro de interposição de recursos ao proponente declarado vencedor, ser-lhe-á adjudicado o objeto para o qual apresentou a melhor proposta.

24.2. Havendo interposição de recursos, a adjudicação só será lavrada após julgados todos os recursos.

24.3. Após parecer jurídico atestando que a execução do presente certame obedeceu às exigências legais e editalícias, o senhor Prefeito Municipal fará a homologação do respectivo ato adjudicatório.

25. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

25.1. Depois de declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar-se, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação das respectivas razões, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vistas imediata dos autos.

25.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, haverá a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão Permanente de Licitação ao(s) vencedor(es) do certame.

25.3. O acolhimento do recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

25.4. Decidido os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es).

26. DAS PENALIDADES

26.1. Se o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais, poderá:

a) Ficar impedido de contratar com o município pelo prazo de cinco anos.

b) Ter seu registro cadastral municipal cancelado.

26.2. Nos termos do art.86 da Lei Federal n° 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

26.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993:

a) Advertência, por escrito.

b) Multa de10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superiora 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

26.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo Licitatório e a execução do Contrato, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira. Advertindo-se que aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

27.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar as propostas, em termo fundamentado, não tendo o licitante direito a indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso comprove qualquer fato que desabone a capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade financeira do mesmo.

27.3. Caso a licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, poderá independente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o Contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

27.4. A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.5. Assegura-se à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ, o direito de:

a) Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados mediante publicação em jornal de grande circulação e Diário Oficial, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Licitação, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados.

c) Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a Licitação, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preço, a contar da publicação das alterações.

27.6. A participação nesta Licitação implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

27.7. É facultado à Comissão Permanente de Licitação ou a Autoridade Superior em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a Instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar no ato da sessão pública.

27.8. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Contratante durante a execução do objeto desta licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações. A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93.

27.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do Início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ.

27.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou aAutoridade Superior.

28. DOS ANEXOS

28.1. Os documentos abaixo, denominados de anexos, são partes integrantes deste Edital e dele são inseparáveis, conforme determina a legislação vigente:

a) Anexo I: Minuta de Contrato;

b) Anexo II: Declaração de Conhecimento das Condições do Local;

c) Anexo III: Termo de Referência - Memorial Descritivo; Planilha Orçamentária; Cronograma Físico Financeiro; Composição do BDI; Projeto Básico;

29. DO FORO

29.1. Fica eleito o Foro da Comarca de SANTA IZABEL DO PARÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

SANTA IZABEL DO PARÁ**, 28 de março de 2018.**

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS:99423340253

Assinado de forma digital por ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS:99423340253
Dados: 2018.03.28 17:07:35 -03'00'

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE ***EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL Nº*** ...../201X- PMSIP**,** *QUE ENTRE SI CELEBRAM* ***O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL*** *e a*

Por este instrumento, o ***MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ/PMSIP***, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à XXXXXXXXXXX, n° XX, bairro Centro, CEP XX.XXX-XXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, representado, neste ato, pelo senhor **XXXXXXXXXXXXXXX,** prefeito municipal**,** brasileiro, casado, CPF n° xxx.xxx.xxx-xx, carteira de identidade civil n° xxxxxxx,– SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada ***CONTRATANTE*** e a Empresa....., com CNPJ/MF Nº ....., inscrição estadual nº. ....., com sede na.....nº ..., bairro.....,na cidade de.....,estado do.....,representada, neste ato, por seu sócio proprietário, senhor **.....**, portador do CPF ..... e carteira de identidade nº .....– SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Belém, estado do Pará, doravante denominada ***CONTRATADA***, resolvem celebrar o presente Contrato em regime de Empreitada Por Preço Global, fundamentada na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94, Lei nº 9.032, de 28.04.95, e a Lei nº 9.648, de 27.05.98, e demais legislação pertinente na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente Contrato para execução de obra, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº.8.666/93 e Processo Licitatório TOMADA DE PREÇO Nº xxx/201X- e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1.O objeto deste contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS ESCOLAS: E.M.E.F. NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO; E.M.E.F. SÃO RAIMUNDO, NO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, ITENS DECLARADOS FRACASSADOS NA TP 001/2018, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Especificações, e Normas Técnicas constantes da Proposta de Preços da CONTRATADA e nos termos expressos no edital de licitação TOMADA DE PREÇO N° 002/2018

1.2. Os serviços descritos no item anterior serão executados pela CONTRATADA em regime de empreitada global, cujos ônus de execução, financeiro, fiscais e tributários serão de responsabilidade, exclusiva, da CONTRATADA.

1.3.O objeto deste contrato está vinculado ao resultado do processo licitatório, modalidade TOMADA DE PREÇO N° 002/2018 e, também, à respectiva proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos garantidores para a execução do objeto em licitação estão previstos no Orçamento Municipal vigente sob a seguinte rubrica:

a) REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

ÓRGÃO	04 Sec. Mun. de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0401 – Fundo Municipal e Educação
PROJETO DE TRABALHO	12 361 0012 1.052 Construção Ampliação e Reforma da Rede Física Educacional
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51- Obras e Instalações

ÓRGÃO	04 Sec. Mun. de Educação
UNIDADE	0402 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da
ORÇAMENTÁRIA	Educação Básica
PROJETO DE TRABALHO	12 361 0012 1.054 Construção Ampliação e Reforma da Rede Física Educacional
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51- Obras e Instalações

b) REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO

ÓRGÃO	04 Sec. Mun. de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0401 – Fundo Municipal e Educação
PROJETO DE TRABALHO	12 361 0012 1.052 Construção Ampliação e Reforma da Rede Física Educacional
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51- Obras e Instalações

ÓRGÃO	04 Sec. Mun. de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	0402 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
PROJETO DE TRABALHO	12 361 0012 1.054 Construção Ampliação e Reforma da Rede Física Educacional
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.51- Obras e Instalações

3. DAS FONTES DE RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas a serem realizadas na execução do objeto em licitação são aqueles provenientes de:

a) Repasses federais e/ou estaduais vinculados à respectiva dotação orçamentária.

b) Repasses de aplicações não vinculadas. c) Recursos próprios do município.

4. DO VALOR DOS SERVIÇOS

4.1.O valor dos serviços ora contratados importa em .....(.....).

4.2.O valor descrito na cláusula anterior é global e final, não sendo, sob hipótese alguma, permitido o seu reajuste.

5. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS E LIQUIDADOS

5.1.O pagamento pela execução da obra previsto neste certame será efetuado conforme medições emitidas pela fiscalização da obra, e faturas devidamente atestadas, mediante a apresentação da documentação abaixo:

5.2. Boletim de Medição, devidamente aferida pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Obras Públicas,** com percentagem física executada obedecendo ao cronograma de entrega de obra;

5.3. A apresentação da respectiva nota fiscal acompanhada do correspondente recibo.

5.4. A lavratura respectiva liquidação obra constante da nota fiscal, cujo procedimento deverá ser formalizado por servidor da Prefeitura;

5.5. O pagamento pela execução dos serviços previsto neste certame será efetuado, condicionalmente, com a apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhada da medição correspondente, firmada por servidor da Prefeitura Municipal responsável por esse ato.

5.6. A apresentação da relação nominal de **todos os empregados** que trabalham na execução da obra, com as respectivas datas de admissão, função ou cargo exercido e o valor dos respectivos salários.

5.7. Comprovante do recolhimento das parcelas referente ao INSS, e FGTS dos trabalhadores da obra;

5.8. Para o Município efetuar o primeiro pagamento à empresa vencedora do certame deverá trazer a matrícula CEI do INSS da referida obra que irá executar.

5.9. Termo de rescisão contratual com a quitação das parcelas trabalhistas, no caso de dispensa do empregado que trabalhava na obra, ou termo de acordo firmado perante a justiça do trabalho, onde conste expressamente a exclusão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE *SANTA IZABEL DO PARÁ;***

5.9. A parcela da obra considerada defeituosa ou fora das especificações do projeto, assim como das normas técnicas, não será objeto de medição;

5.10. ***A CONTRATADA*** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, inclusive no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento dessas obrigações; A inadimplência do contratado ou do subcontratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ a responsabilidade sobre o seu pagamento, nem poderá onerar objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, consoante o disposto no §1º do Art.71, da Lei 8.666/93

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à ***CONTRATADA,*** enquanto não for comprovado o recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondente ao mês da última competência vencida, bem como a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT vigente; acompanhando a nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e suas modificações, ou

enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito acréscimo de qualquer natureza;

5.12. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, a qual deverá estar acompanhada do respectivo recibo.

5.13. Em casos de devolução da nota fiscal e/ou do recibo para se produzir correções julgadas necessárias, o prazo para pagamento do documento devolvido passará a contar após a sua reapresentação com as correções devidamente produzidas.

5.14. Os valores pertinentes a eventuais sanções pecuniárias aplicadas à CONTRATADA serão descontados dos pagamentos devidos à mesma.

6. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

6.1. **A** ***CONTRATADA*** é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas e deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais e trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando totalmente a ***CONTRATANTE.***

6.2. Nos termos do art. 86 da Lei Federal n° 8.666/1993, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto desta TOMADA DE PREÇO, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

6.3. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/1993: a) Advertência, por escrito.

b) Multa de10% (dez por cento) do valor do contrato.

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superiora 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5(cinco)

dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços, objeto deste certame, serão executados conforme as especificações, exigências e condições previstas no presente edital e em seus anexos, especialmente, no projeto básico, memorial descrito/especificações técnicas e planilha orçamentária.

7.2. Deve-se, também, observar as exigências e recomendações técnico- profissionais relativos a eventos desta natureza.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO, e que não constitua o escopo principal do objeto, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, devendo a EMPRESA indicada pela Licitante CONTRATADA, antes do início da realização dos serviços, apresentar documentação que comprove sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, nos termos previstos neste Edital;

8.2 . É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação, bem como dos serviços considerados para efeito de atestação da capacidade técnico- operacional e técnicoprofissional;

8.3 . A subcontratação de que trata esta cláusula não exclui a responsabilidade do contratado perante a Prefeitura Municipal de SANTA IZABEL DO PARÁ quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

8.4. Compete à ***Secretaria Municipal de Obras Públicas*** acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento, designando o servidor .....

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços ora contratados serão executados e concluídos no prazo máximo de xx(xx) dias, contados da data de assinatura do presente contrato.

10.2. Havendo necessidade, desde que devidamente justificada, o prazo de execução ora contratado poderá ser prorrogado, observando-se as recomendações previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ acompanhar, supervisionar e denunciar quaisquer irregularidades constatadas, emitir o laudo conclusivo sobre o objeto do presente instrumento, bem como atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e pagamento.

11.2. Fica designado o(a) servidor(a) ....., matrícula nº ....., inscrito(a) no CPF ....., como responsável pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos da disposição contida no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da CONTRATADA.

11.4. Cabe ao responsável pela fiscalização o registro em relatórios de todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à CONTRATADA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

12. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Concluídos os serviços, a empresa executora da obra comunicará à Prefeitura, a fim que se realize o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

12.2. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado em até quinze dias após o recebimento da comunicação da empresa executora e subscrita por, pelo menos, três servidores da Prefeitura, entre estes, o Fiscal da obra.

12.3. Havendo restrições nos serviços entregues, a empresa executora da obra deverá repará-las e/ou corrigi-las de imediato e às suas expensas.

12.4. Não havendo restrições nos serviços entregues ou procedidas as devidas correções, a Prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Definitivo da obra, o qual deverá ser subscrito pelo Fiscal da Obra e pelo representante da empresa executora da obra.

13. DO PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

13.1. Durante doze meses após a data do recebimento definitivo dos serviços, a empresa executora, na forma do Art. 69 da Lei Federal nº8.666/1993, fica obrigada "a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em se que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados" na obra e/ou serviços.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e findará em....., prorrogável nas condições previstas no art. 57, §1º e 2º da Lei 8.666/1993.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. O presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, na forma da lei.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Pela inexecução parcial ou total deste contrato serão aplicadas à ***CONTRATADA*** as Sanções previstas na Lei de Licitações e Contatos e, também, descritas no edital da TOMADA DE PREÇO N° 001/2018- PMSIP.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. A rescisão deste contrato dar-se-á em qualquer dos casos de que tratam os artigos 77 a 80 da Lei Federal n° 8.666/1993 e nas alterações nela produzidas;

17.2. A rescisão alcança inclusive a subcontratação com a prestadora de serviço, em caso de subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de SANTA IZABEL DO PARÁ, Estado do Pará, para toda e qualquer ação judicial decorrente deste instrumento.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, iguais teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SANTA IZABEL DO PARÁ, XX DE XXXXX DE 2018.

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ–
PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

Testemunhas:

*Nome:*_____

CPF:

Nome: _____

CPF:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM- 01- REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

MEMORIAL DESCRITIVO

I - GENERALIDADES:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, no município de Santa Izabel do Pará – PA.**, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMSIP,** bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMSIP** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMSIP,** servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI.**

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras,** destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o ***"As Built"*** através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras.**

4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMSIP**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMSIP**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de oficio ou memorandos.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontado vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMSIP**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A PMSIP fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.

- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

8 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão. Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

9 – LIMPEZA:

A contratada será responsável pela limpeza permanente da obra durante todo o seu período de execução, sendo responsável pela retirada de todos os materiais excedentes oriundos do processo de construção da obra, como: madeiras, materiais brutos, tijolos, etc.

ITEM- 01- REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Administração da obra

A administração da obra será feita por um encarregado, que conduzirá os trabalhos até a a conclusão do empreendimento.

Barracão em madeira (inclusive Instalações):

O barracão da obra deverá ser executado com madeira branca de boa qualidade.
A cobertura será com telha de fibrocimento de 4 mm, Brasilit ou similar.
O piso de assoalho com tábua forte ou piso em concreto simples traço, 1:3:5.
A pintura será com cal virgem.

As instalações hidro-sanitárias serão executadas com tubos normatizados, será feita uma fossa provisória para o banheiro da obra.

As instalações elétricas serão executadas com tubos e cabos normatizados, obedecendo aos padrões da Rede Celpa.

Placa da obra:

A placa da obra será constituída da chapa de ferro galvanizada nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxico cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3" x 1 ", e obedecendo o modelo fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL SANTA IZABEL DO PARÁ - PA,** que objetiva a exposição de informações.

.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Serão retiradas as telhas de barro, será feita a demolição de estrutura de madeira do telhado, serão retirados: forro de PVC inclusive barroteamento, retirada de toldo em policarbonato e retirada de brinquedos.

INFRAESTRUTURA

Será feito um baldrame em concreto ciclópico conforme os projetos, no traço 1:6 (cimento e areia).
O cimento utilizado no assentamento dos mesmos, será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32. A pedra preta utilizada será de boa qualidade. Areia com granulometria media.

PAREDES E PAINÉIS:

Alvenaria de tijolo cerâmico a cutelo:

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos para vedar uma abertura, conforme a fiscalização e o que foi definido no projeto.
O cimento utilizado no assentamento dos mesmos, será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.
O aditivo plastificante utilizado na argamassa de assentamento será o Vedalit, Quimikal ou Similar.
As paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos levarão chapisco e reboco com argamassa de cimento e areia.

COBERTURA

Estrutura de madeira:

As madeiras utilizadas na execução do telhado serão de lei, maçaranduba, angelim vermelho ou similar, em dimensões compatíveis com o porte da obra.

Revisão de Telhado

Serão revisadas as telhas cerâmicas e a estrutura em madeira da cobertura existente, com a substituição de madeiramento e telhas danificadas pelo tempo, conforme a orientação da fiscalização, todo o material proveniente deste serviço poderá ser retirado da obra a titulo de bota-fora em local definido pela fiscalização.

Encaliçamento

Serão encaliçados os beiras e cumeeiras com argamassa de cimento e areia no traço 1:5 (cimento e areia) O cimento utilizado no assentamento dos mesmos, será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.
O aditivo plastificante utilizado na argamassa de assentamento será o Vedalit, Quimikal ou Similar.

Calha em PVC 125 mm, tubo de descida e joelho PVC 100mm

Será feito o fornecimento e instalação de uma calha de PVC d=125mm semi circular cuja montagem será conforme as especificações do fabricante, esta terá quatro descidas para tubos de PVC de 100mm e joelhos de 90º, que conduziram as águas pluviais.

Telha tipo PLAN de vidro

Serão fornecidas e instaladas telhas tipo plan de vidro, obedecendo às especificações técnicas do fabricante.

ESQUADRIAS

Será retirada uma porta de madeira e instalada uma porta de madeira nova, a porta será executada segundo técnica para trabalhos deste gênero e obedecerão rigorosamente as indicações constantes nos projetos, detalhes especiais e especificações gerais. Os tipos e dimensões básicas obedecerão rigorosamente o projeto de arquitetura, devendo todos os vãos ser confirmados na obra antes da fabricação. A madeira deverá ser de lei, bem seca, isenta de partes brancas, carunchos e brocas, sem nós ou fendas, que comprometam a sua durabilidade e aparência.

As esquadrias em alumínio serão do tipo especificado em projeto. As esquadrias serão equipadas com guias de alumínio extrudado anodizado, onde correrão patins de náilon dotadas de dispositivos que regula seu atrito contra as ranhuras das guias. Os rebites das articulações serão de aço inoxidável.

Nos locais indicados em planta, deverão ser instaladas grades, com alturas variadas, conforme definido em planta. Deverão ser em barras de ferro, As grades de ferro serão lixadas e receberão pintura esmalte com prévio tratamento com pintura anticorrosiva.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10 cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo alavanca e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½” x 3” e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.
As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser próprias ao seu uso.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens, será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.
As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado. Antes do assentamento, as ferragens deverão ser aprovadas pela fiscalização.

REVESTIMENTOS

Chapisco:
Todas as paredes de alvenaria interna e externas e superfícies de concreto armado, serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
Se for usar produto industrializado (SIKA CHAPISCO OU SIMILAR) no processo de chapiscagem, seguir as orientações do fabricante.

O cimento utilizado será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32. Areia com granulometria media.

Reboco:

Todas as paredes e superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina, no traço 1:2 e aditivo ligante de fabricação industrial.

O reboco externo será executado com impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

FORRO

Forro em réguas de PVC:

Para qualquer tipo de forro, devem ser obedecidas as seguintes diretrizes gerais:
- Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas;
- Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;
- Locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas; - Devem ser utilizados ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

O forro de PVC deverá ter espessura mínima de 10mm, de cor branca e deverá ser fixado à estrutura de madeira (Barroteamento). O forro deverá ser fixado com suas peças sempre no menor sentido e deverão ser utilizadas todas as peças de acabamento como roda-forro e emendas.

O forro deverá possuir tirantes de sustentação, ou estrutura com resistência suficiente para suportar conforme orientação do fabricante.
Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo.
Os forros que iram permanecer serão revisados para um perfeito funcionamento.

PINTURA

Serão feitas pinturas acrílicas externas e internas com massa e selador, verniz sobre o madeiramento do telhado, esmalte sobre esquadria de madeira e , esmalte sobre esquadria metálica, todas as superfícies deverão estar limpas e livres de impurezas para que o serviço seja executado, atendendo as especificações do fabricante, utilizar produtos das marcas Coral, Suvinil ou Similar.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os pontos elétricos deverão ser revisados, após a revisão todos os circuitos e elementos como tomadas, interruptores e luminárias, deverão estar em perfeito funcionamento, sendo reparados e/ou substituídos sempre que necessário estes elementos.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Todos os pontos hidro-sanitários deverão ser revisados, após a revisão todos os engates, torneiras, sifões e válvulas deverão estar em perfeito funcionamento, sendo reparados e/ou substituídos sempre que necessário estes elementos.

Será executado um ponto hidráulico novo para o mictório.

APARELHOS, LOUÇAS E METAIS.

Será fornecido e instalado um mictório em aço inox dotado de registro tipo esfera de PVC e válvula de plástico cromado.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Será construída uma passarela em estrutura de madeira e coberta com telhas de barro, conforme o projeto.

Serão fornecidos e instalados assentos plásticos em vasos sanitários.

A cobertura metálica passará por um serviço de reforço estrutural, para que a mesma possa suportar as cargas a qual é submetida.

Serão recuperados e instalados os brinquedos, conforme a orientação da fiscalização.

LIMPEZA

Todos os serviços deverão ser entregues completamente arrematados, devendo ser testadas as tubulações, instalações, etc. Após o término da obra a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo material empregado, de modo a entregá-lo completamente limpo e desimpedido.
Poderão ser utilizados na limpeza produtos químicos adequados para cada material, para a limpeza externa poderá ser utilizada vassoura, enxadas, e outras ferramentas necessárias para a limpeza.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM- 01- REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL

OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL N. SRA. DO PERPÉTUO SOCORRO

LOCAL: SANTA IZABEL - PARÁ

REFERÊNCIA: SINAPI/ PA DESONERADO NOVEMBRO 2017

BDI ADOTADO: 25,00%

ORÇAMENTO REFERENCIAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT.	L. UNIT S/ BDI (R$)	L. UNIT. C/ BDI (R$)	TOTAL C/ BDI (R$)
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES:**					**15.223,70**
1.1	Administração da obra	mês	2,00	2.871,00	3.588,75	7.177,50
1.2	Barracão de madeira incluindo instalações	m²	14,00	392,15	490,19	6.862,63
1.3	Placa da obra em aço galvanizado	m²	3,00	315,62	394,53	1.183,58
2.0	**DEMOLIÇÕES**					**956,17**
2.1	Retirada de telhas de barro	m²	10,50	6,44	8,05	84,53
2.2	Demolição de estrutura de madeira do telhado	m²	10,50	4,83	6,04	63,39
2.3	Retirada de forro em PVC, incluíndo barroteamento	m²	48,00	4,05	5,06	243,00
2.4	Retirada de toldo em policarbonato	m²	9,00	23,00	28,75	258,75
2.5	Retirada de brinquedos com reaproveitamento		4,00	61,30	76,63	306,50
3.0	**INFRA ESTRUTURA**					**2.889,93**
3.1	Baldrame em concreto ciclópico	m³	5,44	424,99	531,24	2.889,93
4.0	**PAREDES E PAINÉIS:**					**2.112,59**
4.1	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	33,50	50,45	63,06	2.112,59
5.0	**COBERTURA:**					**27.264,78**
5.1	Estrutura em madeira de lei	m²	10,50	45,87	57,34	602,04
5.2	Revisão geral de cobertura	m²	628,94	25,12	31,40	19.748,72
5.3	Encaliçamento de telha de barro (cumeeira e beiral)	m	38,40	7,85	9,81	376,80
5.4	Calha em PVC 125mm	m	41,20	54,05	67,56	2.783,58
5.5	Tubo de descida PVC 100mm	m	16,00	19,45	24,31	389,00
5.7	Joelho 90º PVC 100 mm	und.	12,00	16,75	20,94	251,25
5.8	Fornecimento e colocação de telhas Tipo PLAN em vidro	m²	6,00	415,12	518,90	3.113,40
6.0	**ESQUADRIAS:**					**888,64**
6.1	Retirada de porta em madeira de lei incluíndo caixilho e alisar. 0,60x1,80m		3,00	24,95	31,19	93,56
6.2	Porta em madeira de lei incluíndo caixilho e alisar. 0,60x1,80m		3,00	212,02	265,03	795,08
7.0	**REVESTIMENTOS:**					**2.709,31**
7.1	Chapisco	m²	67,00	6,07	7,59	508,36
7.2	Reboco	m²	67,00	26,28	32,85	2.200,95
8.0	**FORRO:**					**9.047,56**
8.1	Forro de PVC 100 mm e Barroteamento	m²	48,00	38,63	48,29	2.317,80
8.2	Revisão geral no forro em PVC, inclusive barroteamento	m²	353,50	15,23	19,04	6.729,76
9.0	**PINTURAS:**					**34.158,95**
9.1	Acrílica interna/externa com massa e selador	m²	1.522,27	14,46	18,08	27.514,94

9.2	Verniz poliuretano sobre estrutura de telhado	m²	259,85	14,31	17,89	4.648,07
9.3	Esmalte acetinado, duas demãos sobre esquadria de madeira	m²	43,68	12,38	15,48	675,95
9.4	Esmalte acetinado, duas demãos sobre esquadria metálica	m²	55,00	19,20	24,00	1.320,00
10.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**6.492,15**
10.1	Revisão de pontos elétricos	Pt	84,00	61,83	77,29	6.492,15
11.0	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**					**4.058,80**
11.1	Revisão geral nas instalações hidráulicas	Pt	16,00	86,09	107,61	1.721,80
11.2	Ponto hidráulico - mictório inox	Pt	1,00	196,00	245,00	245,00
11.3	Revisão geral nas instalações de esgoto	Pt	16,00	104,60	130,75	2.092,00
12.0	**APARELHOS, LOUÇAS E METAIS:**					**1.500,00**
12.1	Fornecimento e instalação de mictório em aço inox, 2,00m	und	1,00	1.200,00	1.500,00	1.500,00
13.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**					**15.389,76**
13.1	Passarela coberta com telha de barro, larg = 2,50m	m	7,00	867,51	1.084,39	7.590,71
13.2	Fornecimento de assentos sanitários	und	6,00	25,10	31,38	188,25
13.3	Execução de reforço estrutural da cobertura metálica	m²	144,00	32,56	40,70	5.860,80
13.4	Recuperação e Instalação de brinquedos	und	4,00	350,00	437,50	1.750,00
14	**LIMPEZA FINAL:**					**1.991,06**
14.1	Limpeza final da obra e entrega da obra	m²	777,00	2,05	2,56	1.991,06
	TOTAL					**124.683,42**

ITEM- 01- REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	PERÍODO E VALOR (R$) 15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 15.223,70	100% R$ 15.223,70 100%				12,21%
2	DEMOLIÇÕES	R$ 956,17	R$ 956,17 100%				0,77%
3	INFRAESTRUTURA	R$ 2.889,93	R$ 2.889,93 50%				2,32%
4	PAREDES E PAINÉIS	R$ 2.112,59	R$ 1.056,30	50% R$ 1.056,30			1,69%
5	COBERTURA	R$ 27.264,78		50% 100% R$ 444,32 50%	R$27.264,78 50% R$ 444,32		21,87%
6	ESQUADRIAS	R$ 888,64					0,71%
7	REVESTIMENTOS	R$ 2.709,31		R$ 1.354,66 R$ 9.047,56 30%	100% 30%	50% R$ 1.354,66 40%	2,17%
8	FORRO	R$ 9.047,56					7,26%
9	PINTURAS	R$ 34.158,95		R$ 10.247,69	R$ 10.247,69	R$ 13.663,58	27,40%

10	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**	**R$ 6.492,15**		40% 2.596,86		60% R$ 3.895,29	5,21%
11	**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**	**R$ 4.058,80**		60% 2.435,28		40% 1.623,52	3,26%
12	**APARELHOS, LOUÇAS E METAIS**	**R$ 1.500,00**				100% R$ 1.500,00	1,20%
13	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**	**R$ 15.389,76**				100% R$ 15.389,76	12,34%
14	**LIMPEZA FINAL**	**R$ 1.991,06**				100% 1.991,06	1,60%
	Total da Parcela	**R$ 124.683,42**	**R$ 20.126,10**	**R$ 11.748,30**	**R$ 53.391,14**	**R$ 39.417,87**	**100,00%**
	Percentual Simples		**16,14%**	**9,42%**	**42,82%**	**31,61%**	
	Total Acumulado		**R$ 20.126,10**	**R$ 31.874,40**	**R$ 85.265,54**	**R$ 124.683,42**	
	Percentual Acumulado		**16,14%**	**25,56%**	**68,39%**	**100,00%**	

ITEM- 01- REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO

PROJETOS EM MÍDIA

ITEM 2- REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO

MEMORIAL DESCRITIVO

I - GENERALIDADES:

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços relativos à **OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO, no município de Santa Izabel do Pará – PA.**, conforme os projetos compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-deobra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa contratada.

II - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1 - VERIFICAÇÕES E INTERPRETAÇÕES:

Compete a firma empreiteira, minucioso estudo de verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela **PMSIP,** bem como, providenciar os registros nos órgãos competentes.

Para efeito de interpretação de divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes. Caso surjam dúvidas, caberá a **PMSIP** esclarecer.

A planilha de quantidades, partes integrantes da documentação fornecida pela **PMSIP,** servirão também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nelas contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na planilha de quantidades, deverá ser considerado nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanentes, tais como, pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários, deverão ter seus custos inseridos na composição do **BDI.**

Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro, que todos os casos de caracterização de matérias ou equipamentos por determinada marca, fica subentendido a alternativa "ou similar" a juízo da fiscalização

2 - OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A empreiteira ficará obrigada a manter na obra um **livro diário de obras,** destinado as anotações pela contratada sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela fiscalização.

A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a fiscalização, deverá apresentar o ***"As Built"*** através de documentos que se tornem necessários, tais como, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

3 - MATERIAIS A EMPREGAR:

O emprego de qualquer material, com maior ênfase para o de acabamento, como lajotas cerâmicas, ferragens, esquadrias, metais, louças sanitárias e etc. estará sujeito a fiscalização, que decidirá sobre a atualização do mesmo.

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes da sua aplicação.

A empreiteira será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo engenheiro/arquiteto fiscal, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no **livro diário de obras.**

4 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela **PMSIP**. Cabe ao fiscal, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela fiscalização respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a **PMSIP**, ser consultada para toda e qualquer modificação.

Em caso de inexistência ou omissão de projetos, compete à fiscalização fazer a indicação e proceder às definições necessárias para execução dos serviços, como por exemplo, locais, padrões, modelos, cores, etc.

5 - COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no livro diário de obras, e quando necessário, através de oficio ou memorandos.

6 - PRONTO SOCORRO:

A empreiteira deverá manter no local da obra, um serviço de pronto socorro para atendimentos dos operários que sofrerem pequenos acidentes no canteiro de obras.

7 - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A contratada deverá manter na direção da obra um preposto, com conhecimentos técnicos que permitam a execução com perfeição de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra como, almoxarife, apontado vigia e etc.

A contratada deverá comunicar com antecedência à **PMSIP**, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A PMSIP fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposições em executar as ordens da fiscalização.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para obra.

A contratada será responsável pelas observâncias das leis, decretos regulamentos, portarias e normas **federais, estaduais e municipais** direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- ✓ Providenciar junto ao **CREA** as anotações de responsabilidades Técnicas – ARTs referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da lei nº 6496-77.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços, objeto do contrato.
- ✓ Efetuar pagamentos de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.
- ✓ A contratada deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para uso da fiscalização, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.
- ✓ A vigência será ininterrupta, por conta da contratada, até o recebimento definido da obra.

8 – EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços até a sua conclusão. Os agregados serão estocados em silos previamente preparados.

9 – LIMPEZA:

A contratada será responsável pela limpeza permanente da obra durante todo o seu período de execução,
sendo responsável pela retirada de todos os materiais excedentes oriundos do processo de construção da obra, como: madeiras, materiais brutos, tijolos, etc.

ITEM 2- REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Administração da obra

A administração da obra será feita por um encarregado, que conduzirá os trabalhos até a a conclusão do empreendimento.

Barracão em madeira (inclusive Instalações):

O barracão da obra deverá ser executado com madeira branca de boa qualidade.
A cobertura será com telha de fibrocimento de 4 mm, Brasilit ou similar.
O piso de assoalho com tábua forte ou piso em concreto simples traço, 1:3:5.
A pintura será com cal virgem.

As instalações hidro-sanitárias serão executadas com tubos normatizados, será feita uma fossa provisória para o banheiro da obra.

As instalações elétricas serão executadas com tubos e cabos normatizados, obedecendo aos padrões da Rede Celpa.

Placa da obra:

A placa da obra será constituída da chapa de ferro galvanizada nº 26, com acabamento em tinta a óleo sobre fundo antióxico cromato de zinco, e estruturada com régua de madeira aparelhada de 3” x 1 “, e obedecendo o modelo fornecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL SANTA IZABEL DO PARÁ - PA,** que objetiva a exposição de informações.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:

Serão retiradas as telhas de barro, será feita a demolição de estrutura de madeira do telhado, serão retirados: forro de PVC inclusive barroteamento, retirada de toldo em policarbonato e retirada de brinquedos.

MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual até 1,50m de profundidade

As cavas para fundações poderão ser executadas manualmente, devendo o material remanescente ser retirado para local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

As cavas para fundação deverão obedecer a dimensões mínimas indicadas em projeto de fundações a ser fornecido pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser aprofundadas caso esta cota mínima não atinja o terreno com resistência compatível com a carga que irá suportar.

Nas escavações necessárias à execução da obra, a CONTRATADA tomará precauções quanto aos trabalhos a executar, tais como escoramentos, drenagens, esgotamentos, rebaixamentos e outros que se tornarem necessários, no sentido de dar o máximo de rendimento, segurança e economia na execução dos serviços.

Reaterro manual de valas, incluindo apiloamento.

Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material de proveniente das escavações e demolições dos muros, sem matéria orgânica em camadas sucessivas de 0,20cm, devidamente molhadas e apiloadas, manualmente, devendo ser executado após a limpeza e esgotamento das cavas de fundação. Antes do lançamento do aterro, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir perfeita compactação do aterro. O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, será aproveitado para aterrar as áreas que dele necessitem. As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão aterradas e regularizadas de forma a permitir o fácil acesso aos prédios e o perfeito escoamento das águas superficiais.

Aterro c/ material fora da obra, incluindo apiloamento.

Os trabalhos de aterro deverão ser executados com material sem matéria orgânica em camadas sucessivas de 0,20cm, devidamente molhadas e apiloadas, manualmente, devendo ser executado após a limpeza e esgotamento das cavas de fundação.

Antes do lançamento do aterro, deverão ser removidas todas as camadas orgânicas do solo, a fim de garantir perfeita compactação do aterro.

O material proveniente das escavações, desde que seja isento de materiais orgânicos, será aproveitado para aterrar as áreas que dele necessitem.

As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão aterradas e regularizadas de forma a permitir o fácil acesso aos prédios e o perfeito escoamento das águas superficiais.

FUNDAÇÕES

Fundação corrida/bloco c/pedra preta arg. no traço 1:8

As vigas de fundação em concreto armado deverão seguir as especificações de projeto e as seguintes recomendações complementares:

O alicerce e o baldrame serão executados em concreto ciclópico, no traço 1:6, cimento e areia respectivamente.

O cimento utilizado será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.
Pedra preta.
Areia com granulometria média

ESTRUTURAL

Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca

O concreto a ser utilizado será da classe especificada em projeto. Em nenhum caso será lançado concreto que apresente sinais de pega iniciada, ou que tenha sido misturado mais de uma hora antes, e a altura máxima admitida para lançamento em queda é de 2,0m. Se a peça ultrapassar esse limite, admite-se a utilização de meio adequado, como funil ou tromba, ou lançamento através de janela lateral. Enquanto estiver sendo lançado, e imediatamente após o lançamento, será procedido o adensamento mecânico (vibração) durante o tempo necessário, de modo a preencher todos os recantos da forma e envolver completamente a armadura, adquirindo a melhor consistência. É importante evitar a vibração da armadura; caso contrário resultará em diminuição da aderência.

As percintas, pilares, cintamento e as lumieiras serão executados em concreto armado, Fck 20 Mpa, com cimento, areia e seixo.

As fôrmas serão de madeirite de boa qualidade convenientemente escorada, com o fim de garantir à estrutura final as medidas constantes no projeto. Caberá à executante da obra, considerando as condições peculiares do local, apresentar projeto detalhado do escoramento e das formas, atendendo às normas da ABNT condizentes ao material empregado (madeira e/ou aço). Antes do lançamento serão conferidas as medidas e procedida à limpeza. Caso recebam tratamento com produto antiaderente, este será aplicado antes da colocação da armadura. Sendo formas absorventes, durante a concretagem deverão estar saturadas de água.

O aço empregado na obra será das classes CA-50 A e CA-60 e somente poderá ser de procedência reconhecida, sem apresentar defeitos considerados prejudiciais à sua constituição ou à estabilidade do conjunto.
O cimento utilizado será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.
Areia com granulometria média.
O seixo utilizado será de granulometria média. O concreto utilizado será de 20 Mpa.

PAREDES E PAINÉIS:

Alvenaria de tijolo cerâmico a cutelo:

Serão utilizados tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos para vedar uma abertura, conforme a fiscalização e o que foi definido no projeto.
O cimento utilizado no assentamento dos mesmos, será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.
O aditivo plastificante utilizado na argamassa de assentamento será o Vedalit, Quimikal ou Similar.
As paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos levarão chapisco e reboco com argamassa de cimento e areia.

COBERTURA

Estrutura de madeira:

As madeiras utilizadas na execução do telhado serão de lei, maçaranduba, angelim vermelho ou similar, em dimensões compatíveis com o porte da obra.

Telha de fibrocimento – e = 6mm:

As telhas serão do tipo fibrocimento – 6mm fixadas na estrutura da cobertura obedecendo às especificações técnicas do fabricante. A colocação será feita dos beirais para as cumeeiras e em faixas perpendiculares à cumeeiras, sendo o sentido da montagem contrário aos dos ventos dominantes, obedecendo o detalhamento do projeto.
O refeitório receberá cobertura em telhas de ferro galvanizado c/isolamento acústico. Será executado calhas em chapa de aço galvanizada e PVC, conforme projetos.

FORRO

Forro em réguas de PVC:

Para qualquer tipo de forro, devem ser obedecidas as seguintes diretrizes gerais:
- Nivelamento dos forros e alinhamento das respectivas juntas;
- Teste de todas as instalações antes do fechamento do forro;
- Locação das luminárias, difusores de ar condicionado ou outros sistemas; - Devem ser utilizados ferramentas e acessórios indicados pelo fabricante.

O forro de PVC deverá ter espessura mínima de 10mm, de cor branca e deverá ser fixado à estrutura de madeira (Barroteamento). O forro deverá ser fixado com suas peças sempre no menor sentido e deverão ser utilizadas todas as peças de acabamento como roda-forro e emendas.

O forro deverá possuir tirantes de sustentação, ou estrutura com resistência suficiente para suportar conforme orientação do fabricante.
Na entrega final das obras o forro deverá estar limpo.

ESQUADRIAS

As portas e janelas em madeira serão executadas segundo técnica para trabalhos deste gênero e obedecerão rigorosamente as indicações constantes nos projetos, detalhes especiais e especificações gerais. Os tipos e dimensões básicas obedecerão rigorosamente o projeto de arquitetura, devendo todos os vãos ser confirmados na obra antes da fabricação. A madeira deverá ser de lei, bem seca, isenta de partes brancas, carunchos e brocas, sem nós ou fendas, que comprometam a sua durabilidade e aparência.

As portas das salas de aula, secretária e sala dos professores, serão em compensado com visor de vidro, conforme padrão definido pela fiscalização.

As esquadrias em alumínio serão do tipo especificado em projeto. As esquadrias serão equipadas com guias de alumínio extrudado anodizado, onde correrão patins de náilon dotadas de dispositivos que regula seu atrito contra as ranhuras das guias. Os rebites das articulações serão de aço inoxidável.

Nos locais indicados em planta, deverão ser instaladas grades, com alturas variadas, conforme definido em planta. Elas deverão ter as mesmas características daquelas já instaladas no local, ou seja, deverão ser em barras de ferro, As grades de ferro novas e existentes serão lixadas e receberão pintura esmalte com prévio tratamento com pintura anticorrosiva.

Os caixilhos das esquadrias de madeira serão do tipo aduela e alizar com dimensões mínimas de 7,50 x 1,00cm. As folhas terão couçoeiras com 10 cm de largura e pinázios com 8cm de largura, sendo que o último pinázio terá 15cm de largura.

As fechaduras das portas de madeira deverão ser de embutir, sempre de cilindro e maçaneta do tipo alavanca e de trinco reversível acionado pela maçaneta e pela chave com 02 (duas) voltas. As chaves deverão ser fornecidas em duplicata.

As dobradiças serão de metal cromado do tipo reforçado, com anel de 3 ½” x 3” e serão no mínimo de 03 (três) unidades por folhas.
As fechaduras das portas dos sanitários deverão ser próprias ao seu uso.

Os rebaixos ou encaixes terão a forma das ferragens não sendo toleradas folgas que exijam emendas, enchimento com talisca de madeira, etc.

A localização das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferenças de nível perceptíveis à vista.

A localização do assentamento das ferragens, será determinada pela fiscalização, se não identificável pelo sentido de abertura constante em projeto.

As maçanetas das portas, salvo em condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

REVESTIMENTOS

Reboco:

Todas as paredes e superfícies indicadas levarão reboco de argamassa de cimento, areia fina, no traço 1:2 e aditivo ligante de fabricação industrial.

O reboco externo será executado com impermeabilizante do tipo SIKA 1, na dosagem recomendada pelo fabricante.

Revestimento Cerâmico 20x20 cm:

As superfícies indicadas receberão acabamento em cerâmica 20x20cm – Padrão Médio, Fabricante Porto rico, Cecrisa ou Similar, o revestimento deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar. O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

PISOS

Camada impermeabilizadora:

Antes do lançamento do lastro, para isolar o solo da estrutura de fundação, deverá se observar cuidadosamente a limpeza das cavas, isentando-as de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tais como madeira em decomposição, etc. Os pisos indicados receberão uma camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com SIKA 1 ou produto Similar, na dosagem especificada pelo fabricante.

O cimento utilizado será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32. Areia com granulometria media.

Pedra preta.

Camada impermeabilizadora:

Antes do lançamento do lastro, para isolar o solo da estrutura de fundação, deverá se observar cuidadosamente a limpeza das cavas, isentando-as de quaisquer materiais que sejam nocivos ao concreto tais como madeira em decomposição, etc. Os pisos indicados receberão uma camada impermeabilizadora em concreto ciclópico com SIKA 1 ou produto Similar, na dosagem especificada pelo fabricante.

O cimento utilizado será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32. Areia com granulometria media.

Pedra preta.

Lajota antiderrapante 40x40cm:

Os pisos determinados em projeto receberão acabamento em lajota cerâmica 50cmx50cm, antiderrapante, PEI V, Tipo A, fabricante Porto Rico, Cecrisa ou Similar, a lajota deverá ser aprovada pela fiscalização.

A argamassa colante industrializada utilizada será da Quartzolit, Argamassas Belém ou similar. O rejunte utilizado será da Quartzolit ou Similar, na cor a ser determinada pela fiscalização.

Piso em Comentado com junta plástica(CALÇADA);

O piso cimentado será executado em concreto simples com espessura de 6 cm e junta plástica a cada 1,0 metro, declividade de 1%, e alvenaria de tijolos cerâmicos a cutelo para fazer a contenção, o concreto terá SIKA 1 ou produto Similar, na dosagem especificada pelo fabricante.
O cimento utilizado será poty, nassau, zebu ou similar CP II – Z32.
Areia com granulometria media.
Seixo médio.
Pedra preta.
As juntas plásticas serão de 17mmx3mmx2,0mm

PINTURA

Serão feitas pinturas acrílicas externas, PVA interna ambas com massa e selador, acrílica sobre o muro, verniz sobre o madeiramento do telhado e esmalte sobre esquadria de madeira e pintura de piso com tinta acrílica, todas as superfícies deverão estar limpas e livres de impurezas para que o serviço seja executado, atendendo as especificações do fabricante, utilizar produtos das marcas Coral, Suvinil ou Similar.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todos os pontos elétricos deverão ser revisados, após a revisão todos os circuitos e elementos como tomadas, interruptores e luminárias, deverão estar em perfeito funcionamento, sendo reparados e/ou substituídos sempre que necessário estes elementos.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

Todos os pontos hidro-sanitários deverão ser revisados, após a revisão todos os engates, torneiras, sifões e válvulas deverão estar em perfeito funcionamento, sendo reparados e/ou substituídos sempre que necessário estes elementos.

APARELHOS, LOUÇAS E METAIS.

Os vasos, lavatórios, metais e acessórios serões da marca Deca, ou similar. O fabricante deverá manter assistência técnica autorizada local (no estado do Pará), com peças de reposição.

As posições relativas das diferentes peças serão, para cada caso, resolvidas na obra pela Fiscalização, devendo, contudo, orientar-se pelas indicações constantes nos desenhos do projeto.

Todas as louças (portas toalhas, saboneteiras, papeleiras, lavatórios, lavatórios PNE e vasos sanitários PNE) serão aprovadas pela fiscalização, inclusive os acessórios dos vasos e lavatórios.

As torneiras serão tipo cromada popular para lavatórios, os sifões serão em plásticos brancos para os lavatórios.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serão construídas prateleiras em madeira. Será fornecido um tampo em mármore branco e= 02cm. Além disso, será instalado Tela de arame galv. fio 12#2" fix.c/cant.de ferro(s/muro).

LIMPEZA

Todos os serviços deverão ser entregues completamente arrematados, devendo ser testadas as tubulações, instalações, etc. Após o término da obra a contratada fará a limpeza de todo o canteiro que tenha utilizado, retirando todo material empregado, de modo a entregá-lo completamente limpo e desimpedido.

Poderão ser utilizados na limpeza produtos químicos adequados para cada material, para a limpeza externa poderá ser utilizada vassoura, enxadas, e outras ferramentas necessárias para a limpeza.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM 2 REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL
OBRA: REFORMA E ACRÉSCIMO ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO
LOCAL: SANTA IZABEL - PARÁ
REFERÊNCIA: SINAPI/ PA DESONERADO NOVEMBRO 2017
BDI ADOTADO: 25,00%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA REFERENCIAL								
ITEM	**ORGÃO**	**COD.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**UNIT. S/BDI**	**UNIT. C/BDI**	**TOTAL**
1.0			**SERVIÇOS PRELIMINARES**					**R$ 15.223,70**
1.1	-	-	Administração da obra	mês	2,00	R$ 2.871,00	R$ 3.588,75	R$ 7.177,50
1.2	SINAPI	93208	Barracão de madeira incluindo instalações	m²	14,00	R$ 392,15	R$ 490,19	R$ 6.862,63
1.3	SINAPI	74209/001	Placa da obra em chapa de aço galvanizado	m²	3,00	R$ 315,62	R$ 394,53	R$ 1.183,58
2.0			**DEMOLIÇÕES**					**R$ 1.358,80**
2.1	SINAPI	72215	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m²	32,00	R$ 33,97	R$ 42,46	R$ 1.358,80
3.0			**MOVIMENTO DE TERRA**					**R$ 1.707,75**
3.1	SINAPI	93358	Escavaçao manual ate 1.50m de profundidade	m³	6,00	R$ 53,76	R$ 67,20	R$ 403,20
3.2	SINAPI	93382	Reaterro compactado	m³	32,00	R$ 20,67	R$ 25,84	R$ 826,80
3.3	SINAPI	94319	Aterro c/ material fora da obra, incl. apiloamento	m³	12,00	R$ 31,85	R$ 39,81	R$ 477,75
4.0			**FUNDAÇÕES**					**R$ 9.492,13**
4.1	SINAPI	94971	Concreto armado FCK=25MPA c/ forma mad. branca	m³	17,74	R$ 378,68	R$ 473,35	R$ 8.397,23
4.2	-	-	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	2,00	R$ 437,96	R$ 547,45	R$ 1.094,90
5.0			**ESTRUTURAL**					**R$ 52.817,76**
5.1	SINAPI	94971	Concreto armado FCK=25MPA - pilares e vigas	m³	9,84	R$ 378,68	R$ 473,35	R$ 4.657,76
5.2	-	-	Estrutura metálica p/ cobertura - (incl. pintura anti-corrosiva)	kg	2.800,00	R$ 13,76	R$ 17,20	R$ 48.160,00
6.0			**PAREDES E PAINÉIS**					**R$ 3.783,75**
6.1	SINAPI	87482	Alvenaria tijolo de barro a singelo	m²	60,00	R$ 50,45	R$ 63,06	R$ 3.783,75
7.0			**COBERTURA**					**R$ 30.081,09**
7.1			**TELHAMENTO (WC'S):**					
7.1.1	SINAPI	92542	madeiramento p/ telha cerâmica tipo plan	m²	19,80	R$ 61,31	R$ 76,64	R$ 1.517,42
7.1.2	SINAPI	94449	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	19,80	R$ 49,03	R$ 61,29	R$ 1.213,49
7.2			**TELHAMENTO (AREA RECREIO/REFEITORIO):**					
7.2.1	-	-	Cobertura telha de ferro galvanizado c/isolamento acústico	m²	168,00	R$ 110,72	R$ 138,40	R$ 23.251,20
7.2.2	SINAPI	94227	Calha em chapa galvanizada	m	14,00	R$ 33,47	R$ 41,84	R$ 585,73
7.2.3	SINAPI	94230	Calha em PVC (1/2 cana D= 100mm)	m	52,00	R$ 54,05	R$ 67,56	R$ 3.513,25
8.0			**FORRO**					**R$ 1.148,15**
8.1	SINAPI	96486	Forro em reguas de PVC, incluindo estruturas de fixação(wc's)	m²	19,80	R$ 46,39	R$ 57,99	R$ 1.148,15
8.2	-	-	Revisão - Forro em reguas de PVC, incluindo estruturas de fixação(sala de aula)	m²	50,40	R$ 23,20	R$ 28,99	R$ 1.461,29
9.0			**ESQUADRIAS**					**R$ 23.319,31**

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1			**DE ALUMINIO:**					
9.1.1	SINAPI	91341	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.	m²	9,00	R$ 520,57	R$ 650,71	R$ 5.856,41
9.1.2	SINAPI	94581	Balancim em alumínio c/ ferragens e vidro	m²	5,40	R$ 427,93	R$ 534,91	R$ 2.888,53
9.2			**DE MADEIRA:**					
9.2.1	-	-	Porta em madeira lambrizada	m²	14,70	R$ 365,39	R$ 456,74	R$ 6.714,04
9.2.2	-	-	Fechadura para porta externa	und	10,00	R$ 77,02	R$ 96,28	R$ 962,75
9.2.3	-	-	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	und	7,00	R$ 114,84	R$ 143,55	R$ 1.004,85
9.2.4	-	-	Ferragens p/ porta interna 2 fls. (c/ ferrolho)	und	3,00	R$ 231,19	R$ 288,99	R$ 866,96
9.3			**DE FERRO:**					
9.3.1	-	-	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	11,00	R$ 284,01	R$ 355,01	R$ 3.905,14
9.3.2	-	-	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr. (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	2,50	R$ 358,60	R$ 448,25	R$ 1.120,63
10.0			**REVESTIMENTOS**					**R$ 7.721,95**
10.1	SINAPI	87530	Reboco	m²	120,00	R$ 26,28	R$ 32,85	R$ 3.942,00
10.2	SINAPI	87264	Revestimento Cerâmica 20x20cm	m²	68,00	R$ 44,47	R$ 55,59	R$ 3.779,95
11.0			**PISOS**					**R$ 31.421,38**
11.1	-	-	Camada impermeabilizadora E=10cm c/seixo	m²	95,00	R$ 42,06	R$ 52,58	R$ 4.994,63
11.2	-	-	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	95,00	R$ 24,35	R$ 30,44	R$ 2.891,56
11.3	-	-	Lajota ceramica PEI IV (padrão medio)	m²	95,00	R$ 67,77	R$ 84,71	R$ 8.047,69
11.4	-	-	Lajota ceramica (padrão medio) revisão salas de aula	m²	90,00	R$ 67,77	R$ 84,71	R$ 7.624,13
11.5	-	-	Calçada (incl. alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	78,00	R$ 80,65	R$ 100,81	R$ 7.863,38
12.0			**PINTURAS**					**R$ 21.958,76**
12.1	-	-	Acrílica externa com massa e salador	m²	1.072,00	R$ 14,46	R$ 18,08	R$ 19.376,40
12.2	SINAPI	73739/001	Esmalte acetinado, duas demãos sobre esquadria de madeira	m²	75,66	R$ 12,38	R$ 15,48	R$ 1.170,84
12.3	SINAPI	73794/001	Esmalte sobre ferro	m²	41,50	R$ 27,21	R$ 34,01	R$ 1.411,52
13.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**R$ 10.322,11**
13.1	-	-	Ponto de luz / forca (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	12,00	R$ 154,58	R$ 193,23	R$ 2.318,70
13.2	SINAPI	91936	Caixa plástica 4"X2"	un	8,00	R$ 8,65	R$ 10,81	R$ 86,50
13.3	-	-	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	17,00	R$ 14,66	R$ 18,33	R$ 311,53
13.4	-	-	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	6,00	R$ 20,83	R$ 26,04	R$ 156,23
13.5	-	-	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	5,00	R$ 29,79	R$ 37,24	R$ 186,19
13.6	-	-	Luminária P/ lampada PLL de sobrepor	un	40,00	R$ 82,97	R$ 103,71	R$ 4.148,50
13.7	SINAPI	91927	Cabo de cobre 2,5mm² - 1 KV	m	6,00	R$ 2,69	R$ 3,36	R$ 20,18
13.8	SINAPI	91929	Cabo de cobre 4mm² - 1 KV	m	200,00	R$ 3,77	R$ 4,71	R$ 942,50
13.9	-	-	Centro de distribuição p/ 12 disjuntores (c/ barramento)	un	1,00	R$ 373,84	R$ 467,30	R$ 467,30
13.10	SINAPI	74131/005	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	un	1,00	R$ 465,24	R$ 581,55	R$ 581,55
13.11	SINAPI	74082/001	Refletor retangular c/lâmpada vapor de sódio 400W	un	4,00	R$ 220,59	R$ 275,74	R$ 1.102,95
14.0			**INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS**					**R$ 20.817,43**
14.1			**ÁGUA FRIA**					
14.1.1	-	-	Ponto de agua (incl. Tubos e conexoes)	pt	16,00	R$ 286,96	R$ 358,70	R$ 5.739,20
11.2	SINAPI	89987	Registro de gaveta c/ canopla - 3/4"	pt	3,00	R$ 72,19	R$ 90,24	R$ 270,71

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.2			**ESGOTO**					
14.2.1	-	-	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	pt	14,00	R$ 261,49	R$ 326,86	R$ 4.576,08
14.2.2	SINAPI	72286	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	2,00	R$ 148,49	R$ 185,61	R$ 371,23
14.2.3	-	-	Fossa septica em concreto armado - cap= 30 pessoas	un	1,00	R$ 3.881,64	R$ 4.852,05	R$ 4.852,05
14.2.4	-	-	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concr. - cap= 30 pessoas	un	1,00	R$ 1.820,92	R$ 2.276,15	R$ 2.276,15
14.2.5	-	-	Filtro anaeróbico conc. arm. D=1.4M P=1.8M	un	1,00	R$ 2.185,61	R$ 2.732,01	R$ 2.732,01
15.0			**APARELHOS, LOUÇAS E METAIS**					**R$ 5.603,49**
15.1	-	-	Porta papel em polipropileno	un	5,00	R$ 42,79	R$ 53,49	R$ 267,44
15.2	SINAPI	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louca branca	un	5,00	R$ 310,62	R$ 388,28	R$ 1.941,38
15.3	-	-	Saboneteira de louça	un	6,00	R$ 36,19	R$ 45,24	R$ 271,43
15.4	SINAPI	86937	Cuba de louça de embutir	un	1,00	R$ 127,97	R$ 159,96	R$ 159,96
15.5	SINAPI	86889	Bancada em granito 1m²	un	1,00	R$ 387,61	R$ 484,51	R$ 484,51
15.6	-	-	Bancada p/pia de cozinha industrial em aço inox 2.30m²	un	1,00	R$ 749,22	R$ 936,53	R$ 936,53
15.7	SINAPI	86939	Lavatorio de louca c/col.,torneira,sifao e valv.	un	5,00	R$ 246,76	R$ 308,45	R$ 1.542,25
16.0			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					**R$ 27.775,83**
16.1	-	-	Prateleiras em madeira de lei (L= 0,3M; E= 3CM)	m	18,00	R$ 136,01	R$ 170,01	R$ 3.060,23
16.2	-	-	Tela de arame galv. fio 12#2" fix.c/cant.de ferro(s/muro)	m²	68,00	R$ 276,06	R$ 345,08	R$ 23.465,10
16.3	-	-	Tampo em mármore branco e=2cm	m²	2,50	R$ 400,16	R$ 500,20	R$ 1.250,50
17.0			**LIMPEZA FINAL**					**R$ 1.255,63**
17.1	SINAPI	9537	Limpeza final da obra e entrega da obra	m²	490,00	R$ 2,05	R$ 2,56	R$ 1.255,63
							TOTAL DA OBRA (R$)	**R$ 265.809,00**

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ITEM 2 REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL
OBRA: REFORMA E ACRÉSCIMO ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO
LOCAL: SANTA IZABEL - PARÁ
DESEMBOLSO R$ 265.809,00

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R$)	PERÍODO E VALOR (R$) 15 dias	30 dias	45 dias	60 dias	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 15.223,70	100% R$ 15.223,70 100%				5,73%
2	DEMOLIÇÕES	R$ 1.358,80	R$ 1.358,80 100%				0,51%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 1.707,75	R$ 1.707,75 50%	50%			0,64%
4	FUNDAÇÕES	R$ 9.492,13	R$ 4.746,06	R$ 4.746,06 50%	50%		3,57%
5	ESTRUTURAL	R$ 52.817,76		R$ 26.408,88 50%	R$ 26.408,88 50%		19,87%
6	PAREDES E PAINÉIS	R$ 3.783,75		R$ 1.891,88	R$ 1.891,88 50%	50%	1,42%
7	COBERTURA	R$ 30.081,09		100%	R$ 15.040,55	R$ 15.040,55	11,32%
8	FORRO	R$ 1.148,15	R$ 1.148,15 100%				0,43%
9	ESQUADRIAS	R$ 23.319,31	R$ 23.319,31				8,77%
10	REVESTIMENTOS	R$ 7.721,95	40%		3.088,78	60% R$ 4.633,17	2,91%
11	PISOS	R$ 31.421,38	60%		18.852,83	40% 12.568,55	11,82%
12	PINTURAS	R$ 21.958,76			50% 10.979,38	50% R$ 10.979,38	8,26%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$ 10.322,11	100% R$ 10.322,11				3,88%
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	R$ 20.817,43			50% 10.408,71	50% R$ 10.408,71	7,83%
15	APARELHOS, LOUÇAS E METAIS	R$ 5.603,49	100% R$ 5.603,49				2,11%
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$ 27.775,83	100% R$ 27.775,83				10,45%
17	LIMPEZA FINAL	R$ 1.255,63	100% 1.255,63				0,47%
Total da Parcela		**R$ 265.809,00**	**R$ 23.036,31**	**R$ 33.046,82**	**R$ 111.138,46**	**R$ 98.587,41**	**100,00%**
Percentual Simples			**8,67%**	**12,43%**	**41,81%**	**37,09%**	
Total Acumulado			**R$ 23.036,31**	**R$ 56.083,14**	**R$ 167.221,59**	**R$ 265.809,00**	
Percentual Acumulado			**8,67%**	**21,10%**	**62,91%**	**100,00%**	

ITEM 2 REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO RAIMUNDO

PROJETOS EM MÍDIA

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS ITENS

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BDI

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ-PA

BDI

1.0	**CUSTOS INDIRETOS**		**4,41%**
1.1	Administração Central e Local	2,44%	
1.2	Seguros + Garantia	0,30%	
1.3	Riscos	0,72%	
1.5	Despesas Financeiras	0,95%	
2.0	**TRIBUTOS**		**13,15%**
2.1	Pis	0,65%	
2.2	Cofins	3,00%	
2.3	ISS	5,00%	
2.4	INSS	4,50%	
3.0	**LUCRO**		**3,945%**
3.1	Lucro	3,945%	
4.0	**TAXA TOTAL DE BDI**		**25,00%**

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Segundo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU, o cálculo do BDI deve ser feito da seguinte maneira:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} - 1$$

AC → Administração Central
S → Seguro
R → Riscos
G → Garantia
DF → Despesas Financeiras
L → Taxa de Lucro/Remuneração
I → Incidência de Impostos (PIS, COFINS e ISS)

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA PARA TODOS OS ITENS

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

Estado do Pará **PODER EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ -PA

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**16,80%**	**16,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,16%	Não Inside
B2	Feriados	4,16%	Não Inside
B3	Auxílio - Enfermidade	0,93%	0,69%
B4	13° Salário	11,21%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,09%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,75%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,87%	Não Inside
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,13%	0,09%
B9	Férias Gozadas	12,55%	9,33%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%
B	**TOTAL**	**50,88%**	**19,08%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	8,32%	6,18%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,20%	0,15%
C3	Férias Indenizadas	1,87%	1,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,41%	4,02%
C5	Indenização Adicional	0,70%	0,52%
C	**TOTAL**	**16,50%**	**12,26%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,55%	3,21%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,70%	0,52%

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

D	**TOTAL**	**9,25%**	**3,73%**
TOTAL(A+B+C+D)		**93,43%**	**51,87%**